



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010319/2026-93

Edital nº. 11/2026, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geociências para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geociências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em geologia, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na Reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geociências, em 27 de agosto de 2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais ou remotas, realizadas no período diurno, nos campi da UFVJM.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a concessão automática de bolsa de estudos. Após o processo seletivo, o PPGGEO publicará um edital próprio com a oferta de bolsas.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Geociências (<https://ppgge.ict.ufvjm.edu.br/>).

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência*
Geologia Regional e Aplicada	09	01	1	1
Análise Ambiental para Gerenciamento e Recursos Naturais	09	01		
Total	20		1	1

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgge@ict.ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo de inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

- 4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1.**
- 4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 4.2. **Público-alvo**
- 4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação na área das Geociências ou em áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.
- 4.3. **Documentos necessários para a inscrição**
- 4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppggeo@ict.ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:
- a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
 - a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
 - b) histórico do curso de graduação (frente e verso);
 - c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
 - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
 - d) currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica/titulação, atuação profissional e demais produção científica e intelectual, listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2021 a 2026). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;
 - d.1) A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;
 - e) pré-projeto, conforme item 5.5 deste Edital;
 - f) barema para avaliação do Currículo Lattes, Anexo V, devidamente preenchido.
- 4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**
- 4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- 4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.
5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- 5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- 5.3. O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas classificatórias, sendo a primeira também eliminatória.
- 5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**
- 5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** e valerá 30 pontos no cômputo final das notas.
- 5.4.2. A nota desta etapa variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- 5.4.3. **A prova será realizada no dia 23/10/2026, das 8h30min às 11h30min**, no horário oficial de Brasília, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.4.4. A Prova Objetiva será realizada de forma on-line, por meio de plataforma eletrônica e de sala de videoconferência cujos links e orientações de acesso serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.4.5. A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões, incluindo questões gerais, comuns a todos os candidatos, e questões específicas relacionadas a cada linha de pesquisa.
- 5.4.6. As questões poderão utilizar mapas, perfis geológicos, imagens, fotografias, gráficos, tabelas, esquemas e situações-problema, com o objetivo de avaliar a capacidade de análise, interpretação e aplicação de conhecimentos na área de Geociências.
- 5.4.7. O candidato deverá acessar a sala de videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início da prova.
- 5.4.8. Para participar da prova, o candidato deverá dispor de equipamento com acesso à internet, câmera e microfone em funcionamento, sendo de sua responsabilidade garantir as condições técnicas necessárias à realização da etapa.
- 5.4.9. Durante toda a realização da prova, o candidato deverá:
- I - manter a câmera ligada;
 - II - permanecer sozinho no ambiente;
 - III - manter-se visível aos membros da Comissão Julgadora;
 - IV - apresentar documento oficial de identificação com fotografia, quando solicitado;

- V - permanecer conectado à sala de videoconferência até a conclusão e o envio da prova.
- 5.4.10. Não serão permitidos durante a realização da prova:
- I - consulta a materiais impressos ou digitais;
 - II - utilização de telefone celular, tablet ou outro equipamento eletrônico não autorizado;
 - III - comunicação ou auxílio de terceiros;
 - IV - acesso a páginas da internet não vinculadas à aplicação da prova;
 - V - utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa ou de sistemas automatizados para elaboração das respostas;
 - VI - gravação, reprodução, divulgação ou compartilhamento do conteúdo da prova pelo candidato.
- 5.4.11. A sala virtual será gravada durante toda a realização da prova, ficando a gravação sob a guarda da Coordenação do PPGGEO para fins de registro, de segurança do processo seletivo e de análise de eventuais requerimentos administrativos. Ao participar da prova, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com a gravação, bem como se compromete a manter a câmera ligada durante todo o período de realização da prova, salvo orientação expressa da Comissão Julgadora.
- 5.4.12. O candidato deverá enviar suas respostas no período estabelecido para a prova. Recomenda-se que mantenha um comprovante eletrônico ou uma captura de tela que comprove o envio das respostas.
- 5.4.13. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por falhas de conexão, indisponibilidade de equipamento ou outros problemas técnicos ocorridos no ambiente do candidato.
- 5.4.14. Caso seja identificada falha generalizada na plataforma utilizada pela Universidade, a Comissão Julgadora avaliará a ocorrência e poderá determinar a continuidade da prova, a prorrogação do prazo ou a realização de nova aplicação, assegurada a isonomia entre os candidatos afetados.
- 5.4.15. O descumprimento das regras estabelecidas para a realização da prova poderá resultar na eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.16. O resultado preliminar da Prova Objetiva, com as respectivas notas, será **divulgado em 27/10/2026**.
- 5.4.17. O período para a apresentação do requerimento de reconsideração do resultado da Prova Objetiva será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.4.18. O resultado da análise dos requerimentos de reconsideração **será publicado em 30/10/2026**, antes da realização da etapa seguinte.
- 5.4.19. O conteúdo programático e a bibliografia da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - PRÉ-PROJETO:**
- 5.5.1. A Etapa II será classificatória, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos no cômputo final das notas.
- 5.5.2. A nota desta etapa variará de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.5.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser composto pelos seguintes itens:
- I - Introdução e justificativa;
 - II - Objetivos;
 - III - Materiais e métodos;
 - IV - Cronograma;
 - V - Viabilidade técnico-financeira;
 - VI - Referências bibliográficas.
- 5.5.4. O Pré-Projeto deverá ter, no máximo, 6 (seis) páginas, incluindo a capa, em formato A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 linhas e margens de 2,5 cm.
- 5.5.5. Excepcionalmente, as referências bibliográficas poderão ser apresentadas na fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples.
- 5.5.6. A capa do Pré-Projeto deverá conter:
- I - nome completo do candidato;
 - II - número de inscrição;
 - III - título do Pré-Projeto;
 - IV - linha de pesquisa pretendida;
 - V - indicação de 3 (três) possíveis orientadores, docentes do PPGGEO, em ordem de preferência.
- 5.5.7. Nas demais páginas, a identificação do autor será feita exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo, inserido no canto superior direito do cabeçalho.
- 5.5.8. A atribuição da orientação dependerá da aderência temática da proposta, da disponibilidade dos docentes, da distribuição de vagas e dos interesses acadêmicos do Programa, não sendo garantida a vinculação do candidato a qualquer dos docentes indicados.
- 5.5.9. Recomenda-se que o candidato entre em contato prévio com os possíveis orientadores. Entretanto, não será exigida carta de aceite ou de anuência para a inscrição no processo seletivo.
- 5.5.10. A definição das linhas de pesquisa e a relação dos docentes orientadores encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 5.5.11. A avaliação dos Pré-Projetos será realizada pela Comissão Julgadora **no período de 30/10/2026 a 03/11/2026**, com base na documentação apresentada, sendo dispensada a presença dos candidatos.
- 5.5.12. A avaliação do Pré-Projeto considerará os seguintes critérios:
- I - contextualização do problema, justificativa e coerência dos objetivos: até 2,5 pontos;
 - II - aderência do tema à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGGEO: até 2,0 pontos;
 - III - adequação dos materiais e métodos aos objetivos propostos: até 2,0 pontos;
 - IV - viabilidade técnico-científica, financeira e temporal da pesquisa: até 1,5 ponto;
 - V - organização, clareza, objetividade, coerência e correção do texto: até 1,5 ponto;
 - VI - atualidade, pertinência e adequação da bibliografia: até 0,5 ponto.
- 5.5.13. O candidato que não apresentar o Pré-Projeto juntamente com os documentos de inscrição será eliminado do processo seletivo.
- 5.5.14. O Pré-Projeto que ultrapassar o limite máximo de páginas ou não observar os elementos obrigatórios estabelecidos neste Edital poderá sofrer desconto na pontuação referente à organização e à adequação formal do texto.
- 5.5.15. O resultado preliminar da avaliação do Pré-Projeto, com as respectivas notas, será **divulgado em 04/11/2026**.
- 5.5.16. O prazo para a apresentação do requerimento de reconsideração do resultado da avaliação do Pré-Projeto será de 2 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 5.5.17. O resultado da análise dos requerimentos de reconsideração será publicado em **09/11/2026**.

5.6. **TERCEIRA ETAPA SELETIVA - CURRÍCULO LATTES:**

- 5.6.1. A Etapa III será classificatória, com valor máximo de 15 (quinze) pontos no cômputo das notas.
- 5.6.2. A nota desta etapa variará de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.6.3. A pontuação referente à produção intelectual e científica, à formação acadêmica e à experiência profissional comprovada seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.
- 5.6.4. Somente serão pontuadas as atividades:
- I - devidamente registradas no Currículo Lattes;
 - II - indicadas pelo candidato no barema;
 - III - acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;
 - IV - realizadas no período considerado neste Edital, quando houver limitação temporal prevista no barema.
- 5.6.5. O candidato deverá preencher integralmente o barema e indicar, para cada item declarado, a página exata em que se encontra o respectivo comprovante.
- 5.6.6. Comissão Julgadora poderá corrigir erros materiais ou de cálculo no barema preenchido pelo candidato, atribuindo apenas a pontuação efetivamente comprovada.
- 5.6.7. A Comissão Julgadora não estará obrigada a localizar, identificar ou associar comprovantes que não tenham sido corretamente indicados no barema.
- 5.6.8. Os itens sem documentação comprobatória, com documentação ilegível ou cuja correspondência não possa ser verificada de forma objetiva não serão pontuados.
- 5.6.9. Um mesmo documento ou atividade não poderá ser pontuado em mais de um item do barema, salvo quando essa possibilidade estiver expressamente prevista no **Anexo V**.
- 5.6.10. Não será permitida a complementação ou substituição dos documentos curriculares após o encerramento do período de inscrições.
- 5.6.11. A nota do Currículo Lattes será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
- $$NCL = 6 + [4 \times (Pg/Pt)]$$
- em que:
- I - NCL corresponde à nota do Currículo Lattes;
 - II - Pg corresponde à pontuação comprovada pelo candidato;
 - III - Pt corresponde à maior pontuação comprovada entre todos os candidatos nesta etapa.
- 5.6.12. O candidato que obtiver a maior pontuação curricular receberá nota 10 (dez), e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente, conforme a fórmula estabelecida.
- 5.6.13. A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão Julgadora **no período de 30/10/2026 a 03/11/2026**, com base na documentação apresentada, sendo dispensada a presença dos candidatos.
- 5.6.14. O resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes, com as respectivas notas, **será divulgado em 04/11/2026**.
- 5.6.15. O prazo para a apresentação do requerimento de reconsideração do resultado da Etapa III será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.6.16. O resultado da análise dos requerimentos de reconsideração **será publicado em 09/11/2026**.

5.7. **QUARTA ETAPA SELETIVA - ENTREVISTA**

- 5.7.1. A Etapa IV será classificatória, com valor de 30 (trinta) pontos no cômputo das notas.
- 5.7.2. A nota desta etapa variará de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7.3. A entrevista será realizada de forma remota, por videoconferência.
- 5.7.4. O cronograma das entrevistas, contendo o link de acesso, a data, o horário e a ordem dos candidatos, será **divulgado no portal da PRPPG/UFVJM em 09/11/2026**.
- 5.7.5. **As entrevistas serão realizadas de 11 a 13 de novembro, entre 8h e 18h**, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.7.6. Cada entrevista terá duração máxima de 20 MINUTOS.
- 5.7.7. O candidato deverá acessar a plataforma indicada pelo Programa no dia e horário definidos no cronograma, sendo obrigatória a participação com a câmera e o microfone habilitados.
- 5.7.8. Antes do início da entrevista, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com fotografia.
- 5.7.9. O candidato é responsável por garantir o equipamento e a conexão à internet adequados para a realização da entrevista.
- 5.7.10. O candidato que não acessar a sala virtual no dia e horário definidos será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.11. Será admitida uma tolerância máxima de 10 MINUTOS para o ingresso do candidato na sala virtual, sem prorrogação do horário final originalmente previsto para a entrevista.
- 5.7.12. Caso a interrupção da conexão ocorra no ambiente do candidato, o tempo continuará sendo contabilizado até o restabelecimento da conexão.
- 5.7.13. Caso a interrupção decorra de falha técnica da Comissão Julgadora ou da plataforma institucional, poderá ser agendada nova data ou horário para a continuidade da entrevista.
- 5.7.14. Não será permitida a interferência ou a participação de terceiros, exceto quando previamente autorizada, em razão de necessidade específica devidamente informada e comprovada.
- 5.7.15. Não será permitida consulta a materiais impressos ou digitais, ferramentas de inteligência artificial ou qualquer outra fonte externa durante a entrevista.
- 5.7.16. A entrevista poderá ser gravada, ficando o arquivo sob a guarda da Coordenação do PPGGEO para fins de registro e análise de eventuais requerimentos administrativos.
- 5.7.17. Os candidatos serão avaliados sobre:
- I - domínio e compreensão do Pré-Projeto apresentado;
 - II - conhecimentos relacionados à área geral e à linha de pesquisa da proposta;
 - III - conhecimentos gerais de metodologia científica;
 - IV - capacidade de argumentação e análise crítica;
 - V - disponibilidade, motivação e condições para realização do curso;
 - VI - coerência entre a trajetória acadêmica e profissional, o Pré-Projeto e os objetivos de formação apresentados pelo candidato.
- 5.7.18. A avaliação da entrevista observará os seguintes critérios:
- I - Domínio e compreensão do Pré-Projeto: até 2,5 pontos;
 - II - domínio de conhecimentos relacionados à área e à linha de pesquisa pretendida: até 2,0 pontos;
 - III - conhecimentos de metodologia científica: até 1,5 ponto;

- IV - clareza, objetividade, coerência e segurança nas respostas: até 1,5 ponto;
- V - capacidade de argumentação, análise crítica e articulação de ideias: até 1,5 ponto;
- VI - motivação, disponibilidade e coerência da trajetória acadêmica e profissional com a proposta: até 1,0 ponto.

- 5.7.19. O resultado preliminar da entrevista, contendo a nota global e a pontuação atribuída a cada critério, **será divulgado em 16/11/2026**.
- 5.7.20. O prazo para a apresentação do requerimento de reconsideração do resultado da entrevista será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.7.21. O resultado da análise dos requerimentos de reconsideração **será publicado em 19/11/2026**.
- 5.7.22. O candidato poderá solicitar vistas dos documentos relacionados à avaliação de sua entrevista, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final de cada candidato será calculada conforme fórmula abaixo indicada:

$$NF = (0,30 \times NEI) + (0,25 \times NEII) + (0,15 \times NEIII) + (0,30 \times NEIV)$$

em que:

- I - NF corresponde à nota final;
- II - NEI corresponde à nota da Etapa I – Prova Objetiva;
- III - NEII corresponde à nota da Etapa II – Pré-Projeto de Pesquisa;
- IV - NEIII corresponde à nota da Etapa III – Currículo Lattes;
- V - NEIV corresponde à nota da Etapa IV – Entrevista.

- 6.2. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais.

- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem as exigências de todas as etapas, obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

- 6.4. Critérios de desempate (designar, no mínimo, 03 critérios de desempate)

- 6.4.1. Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

- 6.4.2. Maior nota obtida na Etapa IV – Entrevista.

- 6.4.3. Maior nota obtida na Etapa I – Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

- 6.4.4. Maior nota obtida na Etapa II – Pré-Projeto de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

- 7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

- 8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

- 8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

- 8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

- 8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

- 8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

- 8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

- 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

- 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

- 8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade, disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo do edital e das demais publicações, devendo ser enviados para o endereço ppggeo@ict.ufvjm.edu.br.

- 8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

- 9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

- 9.1.2. Na data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

- 9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o

programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade, disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo do edital e das demais publicações, devendo ser enviados para o endereço ppggeo@ict.ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I- fora do prazo determinado neste Edital; II- perante órgão incompetente; III- por quem não seja legitimado; IV- após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e os procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da Primeira Etapa de seleção: Prova objetiva	23/10/2026
Divulgação do Resultado e do Gabarito da Primeira Etapa de seleção: Prova objetiva	27/10/2026
Prazo para Recurso da Primeira Etapa de seleção: Prova objetiva	28 e 29/10
Divulgação do resultado Final da Primeira Etapa de seleção: Prova objetiva - após recurso	30/10/2026
Realização da Segunda Etapa de seleção: Pré-Projeto	30/10 a 03/11/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de seleção: Pré-Projeto	04/11/2026
Prazo para Recurso da Segunda Etapa de seleção: Pré-Projeto	05 e 06/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa de seleção: Pré-Projeto - após recurso	09/11/2026
Realização da Terceira Etapa de seleção: Currículo Lattes	30/10 a 03/11/2026
Divulgação do Resultado da Terceira Etapa de seleção: Currículo Lattes	04/11/2026
Prazo para Recurso da Terceira Etapa de seleção: Currículo Lattes	05 e 06/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Terceira Etapa de seleção: Currículo Lattes - após recurso	09/11/2026
Cronograma das entrevistas	09/11/2026
Realização da Quarta Etapa de seleção: Entrevista	11 a 13/11/2026
Divulgação do Resultado da Quarta Etapa de seleção: Entrevista	16/11/2023

Prazo para Recurso da Quarta Etapa de seleção: Entrevista	17 e 18/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Quarta Etapa de seleção: Entrevista - após recurso	19/11/2023
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geociências

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES

Linha 1: Geologia Regional e Aplicada

A compreensão da evolução geológica do território brasileiro é fundamental tanto para o avanço do conhecimento científico quanto para o uso racional do território, particularmente na gestão dos recursos naturais e preservação ambiental. O estudo desses sistemas permite reconstruir cenários geodinâmicos, compreender processos tectônicos e climáticos e identificar áreas de

ocorrência de depósitos minerais.

As pesquisas desenvolvidas nesta linha abrangem mapeamento geológico em diferentes escalas, caracterização estratigráfica, sedimentológica, paleontológica, estrutural, mineralógica e petrológica, além da integração com análises geoquímicas, geocronológicas e isotópicas. Também se destacam investigações aplicadas, como estudos da variação do campo magnético terrestre e sua relação com mudanças climáticas, o uso de sensoriamento remoto e geofísica na investigação por depósitos minerais, análises de inclusões fluidas, além de outras técnicas analíticas.

O corpo docente reúne especialistas em metodologias avançadas que permitem integrar dados de campo e de laboratório, além de uma rede de colaborações nacionais e internacionais com diferentes pesquisadores e instituições, oferecendo aos discentes uma formação sólida para atuar em temas de fronteira na geologia regional e aplicada, incluindo prospecção mineral, evolução tectônica e reconstruções paleoambientais.

Linha 2: Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais

O desenvolvimento sustentável depende de compreender e minimizar os impactos das atividades humanas sobre o meio ambiente. Nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, regiões de elevada diversidade ecológica e recursos naturais frágeis, a análise ambiental assume papel essencial para conciliar crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida.

Nesta linha, são investigados processos como a gênese e morfologia de solos, o papel das turfeiras como reservatórios de água e carbono, a qualidade das águas superficiais e subterrâneas. Estudos voltados à recuperação de áreas degradadas e à gestão de mananciais também orientam soluções práticas para reduzir passivos ambientais e apoiar políticas de uso sustentável do território. As pesquisas envolvem técnicas analíticas que vão desde caracterizações em campo até dados geoquímicos e isotópicos, imageamento por drone e espectroscopia de refletância aplicada a caracterização de solos, água e produção vegetal.

O corpo docente conta especialistas em metodologias avançadas que permitem integrar dados de campo e de laboratório, além de uma rede de colaborações nacionais e internacionais com diferentes pesquisadores e instituições, oferecendo aos discentes a possibilidade de desenvolver pesquisas inovadoras, combinando diagnósticos ambientais detalhados com estratégias aplicadas de manejo e conservação de recursos naturais.

ORIENTADORES	LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	VAGAS PARA 2026
Linha 1: Geologia Regional e Aplicada		
Alexandre Ribeiro Cardoso	http://lattes.cnpq.br/4382024819507863	x
Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan	http://lattes.cnpq.br/0247474602058544	x
Diogo Gabriel Sperandio	https://lattes.cnpq.br/6230664792112054	x
Danilo Barbuena	http://lattes.cnpq.br/1847923975748411	x
Gislaine Amorés Battilani	http://lattes.cnpq.br/3088593341452755	x
Lucília Aparecida Ramos de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/9217119176681454	x
Marco Antônio Delinardo da Silva	http://lattes.cnpq.br/7735729065020904	x
Matheus Kuchenbecker	http://lattes.cnpq.br/2042373725346907	x
Wilbor Poletti	http://lattes.cnpq.br/2949630166845159	x

Linha 2: Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais		
Alexandre Christóvão Silva	http://lattes.cnpq.br/3234555183136504	x
Alessandra Mendes Carvalho Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0866233506189933	x
Cristiano Christóvão Matosinhos	http://lattes.cnpq.br/1920874373761507	x
Fabício da Silva Terra	http://lattes.cnpq.br/5947801599029550	x
Hernando Baggio Filho	http://lattes.cnpq.br/6323791102858582	x
Ingrid Horak Terra	http://lattes.cnpq.br/7150300826608941	x
Lúcio Mauro Soares Fraga	http://lattes.cnpq.br/7740993908146300	x

Docentes Colaboradores		
Amós Martini	https://lattes.cnpq.br/9676107582876518	x
Pedro Angelo Almeida Abreu	http://lattes.cnpq.br/8610068511782690	x
Poliana Iara de Freitas Toledo	http://lattes.cnpq.br/1344502321971833	x
Rúbia Ribeiro Viana	http://lattes.cnpq.br/6590225333344335	x

ANEXO III BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A ETAPA IV - ARGUIÇÃO

1 - GROTZINGER J. 2013. **Para Entender a Terra**. Editora Bookman, 6ª ed., 768 p.

2- CHRISTOPHERSON, R.; BIRKELAND, G. **Geossistemas: Uma Introdução à Geografia Física**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2017. 688 p.

3- ROHDE, G. **Geoquímica Ambiental e Estudos de Impacto**. 4. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 160 p.

4- BAIRD, C.; CANN, M. **Química Ambiental**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 844 p.

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA ETAPA IV - ARGUIÇÃO

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota
Clareza, objetividade, segurança e coerência nas respostas.	40%
Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência/síntese.	40%
Argumentação e grau de atualização.	20%
TOTAL	100%

ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição do Candidato : _____

1) O candidato deverá preencher os campos “Qte” e “Página”. No campo “Qte”, o candidato preencherá a quantidade do item, enquanto no campo “Página”, preencherá os números das páginas que contêm os comprovantes do item. O preenchimento correto do barema é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá bipontuação de itens.

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 8 pontos

	Pontuação por item	Máximo	Qte	Página	Nota (preenchida pela comissão avaliadora)
1. Publicações – máximo 2,5 pontos					
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada, com fator de impacto maior que 1	1,0	4,0			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada, com fator de impacto menor que 1	0,6	2,4			
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto	0,4	1,6			
1.4 – Livro com ISBN	0,8	2,4			
1.5 – Capítulo de livro com ISBN	1,0	2			
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,3	1,2			
1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,25	1,0			
1.8 – Resumo publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,2	0,8			
1.9 – Premiação em congresso (local, nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	0,4	0,8			
SUBTOTAL					
2. Atividades acadêmicas – máximo 4,5 pontos					
		Máximo	Qte	Página	Nota (preenchida pela comissão avaliadora)
2.1 – aluno de iniciação científica, PET, PIBID, extensão ou similar (bolsista ou voluntário – por semestre)	0,5	2,0			
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário por semestre)	0,25	2,0			
2.3 – bolsista BAT ou similar (por semestre)	0,15	0,3			
2.4 – participação como representante discente em comissões colegiadas (por semestre)	0,1	0,3			
SUBTOTAL					
3. Cursos – máximo 1,0 ponto					
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	0,5	0,5			
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,15	0,30			

3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,05	0,2			
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,05	0,25			
SUBTOTAL					
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 2,0 pontos					
II.1 – Experiência docente, nível médio/fundamental/técnico (cada 200 dias letivos)	0,1	0,5			
II.2 – Experiência docente, nível superior (cada 60 horas no semestre)	0,1	0,8			
II.3 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,05	0,2			
II.4 – Palestras ministradas	0,025	0,1			
II.5 – Outra experiência profissional em nível superior (na área do mestrado, cada 1 ano, admitida fração)	0,5	1,5			
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL					

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/202____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/202____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/2027

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/202____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

☐ Softwares

☐ Folhas Brancas e Limpas

☐ Lupa manual

☐ Luminária

☐ Papel para rascunho

☐ Mapas e gráficos em relevo

☐ Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

☐ Tamanho 16 ☐ Tamanho 20 ☐ Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

☐ Surdez ☐ Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho ☐ Não ☐ Sim

Aparelho auditivo:

☐ Bilateral ☐ Direito ☐ Esquerdo

☐ Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

☐ Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

☐ Existe Zumbido ou tonteira? ☐ Não ☐ Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

☐ Membro Superior (braços/mãos)

☐ Membro Inferior (pernas/pés)

☐ Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

☐ Não

☐ Sim

☐ Cadeira de rodas

☐ Andador Muletas

☐ Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial – Descrever: ☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta ☐ Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

☐ não sou candidato com deficiência

☐ sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

☐ branco ☐ pardo ☐ indígena ☐ preto ☐ amarelo ☐ não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Servidor(a)**, em 28/08/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2215546** e o código CRC **81551CF7**.